



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI Nº 322

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Miraflores, para o triênio 1971-1972 e 1973.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender nos exercícios de 1971 - 1972 e 1973, respectivamente as importâncias de CR\$396.117,00 - CR\$437.558,50 e CR\$423.000,00, de acordo com o demonstrativo que faz parte integrante desta Lei.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1971.-


MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Miraflores, 30 de novembro de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL,


JOSE ALVES DUARTE

O SECRETÁRIO,


José Pereira de Carvalho

*Registrada às fls.
3 verso e 4
do livro próprio.*